



Secretaria  
de Cultura



## ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A - Cópia do comprovante de conta corrente do Proponente da Pessoa Jurídica, aberta exclusivamente para a execução do projeto;

Obs.1: No caso de conta digital, somente serão aceitas contas que permitam a realização de aplicações.

Obs.2: No caso de MEI, a conta indicada deverá ser vinculada ao CNPJ.

B - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

C - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;  
link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>

D - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife;  
link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>  
(Caso o Proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

E - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente; link: [https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

F - Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

I - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional;

J - Declaração que não emprega menor.